

EDITAL – Nº 02/2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DISCENTE PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

A UNCISAL através da Pró-Reitoria Estudantil comunica que estão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao Programa de Auxílio Alimentação (ALMOÇO), para discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação desta universidade, que estejam em situação de vulnerabilidade econômica, ou seja, que possuam renda familiar de três salários mínimos e renda per capita de meio salário mínimo, que estejam em horário integral no curso e preferencialmente morem fora do Município de Maceió.

1) Período:

Primeiro semestre de 2012.

3) Das Inscrições:

3.1 - As inscrições acontecerão no período de 03/05/2012 até 10/05/2012, na Pró-Reitoria Estudantil, das 8 às 17 horas (terça, quarta e quinta-feira) e das 8 as 13h (segunda e sexta-feira).

3.2 – O(a) candidato(a) deverá comparecer à PROEST para a entrega do formulário preenchido, com as cópias da documentação exigida abaixo:

- Carteira de Identidade (do(a) aluno(a) e do pai/mãe ou responsável);
- Comprovante de residência dos pais ou responsável (conta de água e de luz - último mês)
- Comprovante de residência do (a) aluno (a) (conta de água e de luz - último mês);
- Comprovante de matrícula;
- Comprovante do horário integral (oficial);
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau);
- Comprovante de renda familiar (todos os componentes):
 - Carteira profissional (parte da foto, verso e contrato),
 - Cartão Magnético, além da guia de retirada da pensão ou aposentadoria (quando for o caso).
- No caso de possuir renda informal, declarar de próprio punho.

3.3 – Não será aceito nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao estudante interessado (a) neste Processo Seletivo (item 3.1).

3.4 - Todas as Informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício, bem como responderá segundo o previsto na legislação vigente.

3.5 os candidatos ao apresentarem a documentação declaram conhecer os termos contidos na normatização anexo neste edital.

4) Da Seleção:

4.1 – Serão selecionados prioritariamente os acadêmicos que apresentarem a menor renda familiar, apresentarem todos os documentos exigidos no sub-item 2.2, no período estipulado neste Edital e atenderem aos seguintes requisitos:

I – pertencerem a família cuja renda mensal não ultrapasse a três salários mínimos e meio salário mínimo per capita;

II – residirem em município distinto do da universidade ou em bairros distantes do campus sede;

III – estarem regularmente matriculados em um curso da UNCISAL;

IV- Precisarem, por força do horário acadêmico, permanecer na universidade os dois horários durante no mínimo quatro dias na semana.

4.2 – Ficarão fora do processo de seleção:

I – os estudantes que não apresentarem a documentação na forma exigida;

II – Apresentarem renda familiar mensal acima do estabelecido neste edital;

III – Possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício;

IV – Estiverem matriculados em outra Instituição de Ensino Superior (IES);

V – For comprovado o descumprimento de qualquer exigência durante o processo de seleção.

VI – A inobservância de qualquer item contido neste edital.

5) Da Divulgação:

5. - A lista dos classificados será divulgada na PROEST no dia 15/05/2012;

5.1- Início: 16 de março de 2012.

ROSIMEIRE RODRIGUES CAVALCANTI
Pró-Reitora Estudantil